



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimentel do Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (86) 3552-1300 Fax 3552-1472

LEI MUNICIPAL Nº 908, de 15 de Dezembro de 2009

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
FIHOS E MORADORES DE SÃO
FELIX.**

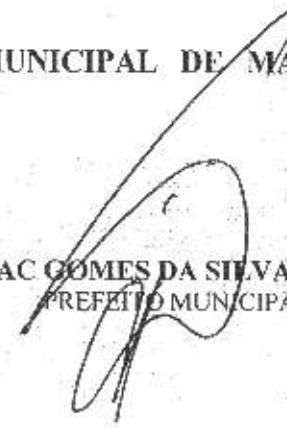
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade para todos os fins de direito a Associação Comunitária dos Filhos e Moradores de São Félix – Instituto São Félix, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Alexandre José de Sá, S/N, Distrito de São Félix, nesta cidade e Comarca de Mauriti – CE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 15 de dezembro de 2009.


ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL